# CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 02/88, DE 02 DE MARÇO DE 1.988

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SUBSÍDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE-PREFEITO.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 16/86 e conforme declaração nº 34/88, da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, faz saber - que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam fixados os Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Espera Feliz, com base na remuneração dos Deputados-Estadual, como estabelece a Lei Complementar nº 16/86, de 08 de julho - de 1.986.

Subsídio Mensal do Prefeito

30% (trinta por cento)

de Cz$412.317,26..... Cz$ 123.695,00

Subsídio Mensal do Vice-Prefeito

1/4 (um quarto)

de Cz$123.695,00..... Cz$ 30.923,00

Art. 2º - Fica ainda, fixado mensalmente a verba de Representação do Prefeito Municipal em 2/3 (dois terços) do Subsídio, correspondendo a Cz$82.463,00.

Art. 3º - O Pagamento dos Subsídios e da Verba de Representação fixados nesta Resolução será feito mensalmente, a partir de 01 de fevereiro de 1.988.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de março de 1.988

DANIEL DE OLIVEIRA
Presidente

JAIR PORTES DA SILVA
Vice-Presidente

GENESIO ZANUTH
Secretário